

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 14-09-2011

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto

- Helga Margarida Soares Costa

- Rui António Dias Carvalho e Melo

- José Daniel de Medeiros Raposo

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DO DIA 14-09-2011**

----- Aos catorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, pelas 10:00 horas, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e José Daniel Raposo de Medeiros Raposo em substituição da vereadora Maria Eugénia Pimentel Leal por esta encontrar-se de férias. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 135/2011) - PROC. N.º 2330/2011/GSE - Proposta de deliberação - Imposto Municipal sobre imóveis para o ano económico de 2012
- (DL N.º 136/2011) - PROC. N.º 2331/2011/GSE - Proposta de deliberação - Lançamento de derrama para o ano económico de 2012
- (DL N.º 137/2011) - PROC. N.º 2333/2011/GSE - Proposta de deliberação - Fixação do valor da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano económico de 2012
- (DL N.º 138/2011) - PROC. N.º 2334/2011/GSE - Proposta de deliberação - Participação variável no IRS para o ano económico de 2012

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO

- (DL N.º 139/2011) - PROC. N.º 6670/2011/GSE - Câmara Municipal de Vila Franca do Campo - Pedido de certidão de destaque

- (DL N.º 140/2011) - PROC. LEDI N.º 29/2008 - Maria Luísa Alves da Câmara Teves - Projecto de alterações à hospedagem de animais com fins médico-veterinários

DIVISÃO FINANCEIRA

- Balancete

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pela Vice – Presidente, foi a Câmara informada da brilhante distinção alcançada pela Banda Lealdade, ao obter o 1º lugar, grau II, no II Concurso de Bandas Filarmónicas, realizado na ilha do Pico nos dias 3 e 4 de Setembro. A Câmara, por unanimidade, expressou um voto de orgulho e de congratulação, endereçado aos órgãos sociais daquela instituição, aos seus executantes e respectivo maestro, os quais mais uma vez contribuíram para dignificação da cultura popular e para a distinção do Concelho. -----

De seguida, usou da palavra o vereador Rui Melo para se congratular, em nome dos vereadores eleitos pelo PSD, pela brilhante prestação da equipa SERROTE, constituída por José Victor Santos (Prata), que em representação do Clube Naval de Vila Franca do Campo, sagrou-se campeã da prova de pesca denominada “ Açores Big Game Invitational” que decorreu de 8 a 10 de Setembro, ao largo da costa da ilha de Santa Maria. -----

Continuou o vereador Rui Melo para questionar a Câmara sobre o seguinte: ao abrigo da legislação em vigor, a Câmara Municipal tem de publicitar o fornecimento de bens e serviços na página da internet da autarquia. Constata que desde Abril de 2010, não há qualquer publicação. Pergunta porquê. -----

Quis também o vereador Rui Melo saber, porque razão não se encontra em dia, a assinatura e a publicitação na página da internet da autarquia, das actas da Câmara Municipal, sendo que data de 09.06.2011 a última ali inserida, não estando assim a ser cumprido o regime consagrado no artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; -----

Prosseguiu o vereador Rui Melo para dar a conhecer à Câmara, o documento produzido pela CNPD – Comissão Nacional de Protecção de Dados referente aos princípios sobre a privacidade no local de trabalho em sede de tratamento de dados em centrais telefónicas, controlo do e-mail e do acesso à internet, o qual fica em anexo à presente acta. -----

Por último, o vereador Rui Melo, no âmbito da actividade camarária, questionou a Câmara sobre a situação da Rua Prof. Eduino Terra Vargas, na freguesia de Ponta Garça, a qual foi bastante danificada pelas obras de construção da Escola, tendo, porém, o vereador José Daniel, esclarecido que no passado dia 12 de Setembro, a rua foi repavimentada. -----

O presidente da Câmara Municipal usou da palavra para referir que a situação da Rua Prof. Eduino Terra Vargas, à semelhança de outras vias afectadas pelos trabalhos daquela obra, foi objecto de antecipada preocupação e acção do executivo municipal que, em cooperação com o dono da obra e empreiteiro, procura uma solução que reponha a qualidade dos pisos danificados, tendo-se para o efeito realizado um exaustivo levantamento das vias regionais e municipais afectadas. -----

Retomou a palavra o vereador Rui Melo para referir que tomou conhecimento pela vereadora Eugénia Leal que, na última reunião da Câmara Municipal, o presidente da Câmara fez alusão à declaração de voto que em nome dos vereadores do PSD apresentou na reunião de 16/08/2011, relativamente à 6.ª alteração orçamental e ao envio da mesma para as instituições bancárias responsáveis pelo financiamento do plano de reequilíbrio financeiro. Acrescentou não poder pronunciar-se sobre a situação em concreto porque não teve acesso à acta da última reunião da Câmara. -----

O presidente da Câmara Municipal interveio para dizer que é um problema da exclusiva responsabilidade do vereador Rui Melo, a respectiva ausência à última reunião da Câmara Municipal, acrescentado que a referida falta, não tendo sido comunicada, nem tendo sido apresentado qualquer pedido justificativo, é uma falta injustificada. Mais referiu que irá mandar apurar as faltas dadas pelo vereador Rui Melo, sendo que, todas aquelas que não se encontrarem justificadas, serão consideradas injustificadas. O vereador Rui Melo informou que tem sido substituído nas suas ausências. -----

Continuou o presidente da Câmara para referir que quanto aos atrasos verificados na assinatura e publicitação das actas, os mesmos devem-se às circunstâncias e à conjuntura mas que, certamente, os serviços irão reparar a situação com a máxima brevidade. -----

Mais disse que, continua a não entender a postura do vereador Rui Melo, pois, no lugar de abrir espaço para uma política construtiva, faz precisamente o contrário, inquinando as instituições bancárias responsáveis pelo financiamento do Plano de Reequilíbrio do município. Continuou, afirmando que em seu entender, o que o vereador Rui Melo fez, é um voto de desconfiança para com a Câmara Municipal e para com a sua estrutura técnica e jurídica, com a qual trabalhou e confiou em doze anos de poder. Mais disse o presidente da Câmara que sentido final faz pedir à banca que fiscalize o cumprimento do plano de pagamentos, pois nisso está implícito um voto de desconfiança aos trabalhadores da autarquia e ao ROC da mesma, pessoas, essas, que têm da parte da maioria que suporta o executivo municipal o voto de confiança, pois é com elas que se está a resolver os problemas que o vereador Rui Melo, enquanto presidente, criou. -----

Prosseguiu o presidente da Câmara Municipal afirmando que o vereador Rui Melo deveria ter a honradez de, de cara lavada, reconhecer o trabalho de saneamento financeiro que se está a realizar na autarquia, pois com ele está-se a pagar as despesas que o vereador Rui Melo fez e não pagou. Continuou referindo que perante isto de que serve a preocupação por excessos de formalismo e de legalidade de procedimentos, que sendo importantes, jamais poderão constituir obstáculos à solidariedade institucional que o difícil momento em que vive a autarquia, justifica. Concluiu, afirmando que a postura do vereador Rui Melo é leviana e irresponsável e por isso não lhe daria mais atenção pois para si não passaria de um *“monte de carne com alguns neurónios que fica por aí”* -----

O vereador Rui Melo usou da palavra para referir que toda sua intervenção política é feita com responsabilidade e na defesa dos interesses dos vilafranquenses, como é possível constatar pelas declarações de voto que apresenta e que ficam escritas em acta. Mais referiu que no que concerne ao contacto estabelecido com as instituições financeiras que apoiam o reequilíbrio, mais não fez do que aquilo que está escrito na já citada declaração de voto. -----

De seguida, o presidente da Câmara Municipal colocou à votação a acta da reunião do dia 30/08/2011; ---

O vereador Rui Melo argumentou que não tinha conhecimento da acta, pelo que requereu que a mesma lhe fosse cedida para leitura, o que obteve a anuência do presidente da Câmara Municipal; -----

Posta a votação, a acta da reunião da Câmara Municipal do dia 30/08/2011 foi aprovada com os votos favoráveis do presidente, vice – presidente da Câmara Municipal e da vereadora Helga Costa. O Vereador Rui Melo apresentou a seguinte declaração de voto: *“ Os vereadores do PSD recusam-se a pronunciar e a votar a acta da reunião da Câmara Municipal de 30/08/2011, por considerarem que não tiveram acesso à mesma em tempo útil, nem a mesma foi lida nesta reunião da Câmara Municipal. Assim*

sendo, em nossa opinião, a maioria comete uma irregularidade em aprovar um documento que não foi disponibilizado atempadamente aos membros da Câmara Municipal. Sendo assim, a referida ata não é votada nem será por nós, vereadores do PSD, assinada". -----

O presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte declaração de voto: " A acta não foi enviada atendendo a que os vereadores do PSD presentes nesta reunião não estiveram presentes na última reunião da Câmara. A acta foi requerida para leitura pelo vereador Rui Melo nesta reunião e foi para tal disponibilizada, ficando em sua posse, pelo tempo de quinze minutos, conforme pelo mesmo requerido ao abrigo de disposições regimentais. No decurso desse tempo, em vez de o usar para ler o documento, o vereador Rui Melo dissertou sobre temas ad hoc, pelo que não leu, devidamente a acta. Perante isso, colocou-se a acta a votação, sendo a mesma votada pela maioria".-----

O vereador Rui Melo interveio para dizer que " o presidente da Câmara Municipal mentiu, pois a reunião não foi, formalmente interrompida, pelo tempo requerido, como é do conhecimento do Chefe de Divisão Administrativa e Operacional". -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- (DL N.º 135/2011) - PROC. N.º 2330/2011/GSE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2012 - O presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

"Em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

De acordo com o consagrado nas alíneas a) a c) da citada norma legal, a taxa do IMI é as seguintes: -----

- Prédios rústicos: 0,8% -----

- Prédios urbanos ainda não avaliados pelas regras do IMI: 0,4% a 0,7% -----

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,2% a 0,4% -----

Na actualidade, no município de Vila Franca do Campo estão em vigor as seguintes taxas: -----

- Prédios rústicos: 0,8% -----

- Prédios urbanos ainda não avaliados pelas regras do IMI: 0,7% -----

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,4%. -----

Considerando os compromissos e as obrigações assumidos pela autarquia, em matéria de receita fiscal, no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro do município, para efeitos do disposto da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como do consagrado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, e em cumprimento do consagrado no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, a Câmara Municipal, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal, delibera manter em 2012, o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em vigor." -----

O vereador Rui Melo usou da palavra para em nome dos vereadores do PSD, apresentar seguinte

proposta: -----
"Considerando que é dever da autarquia criar as condições para que os seus Municípios possam viver nas melhores condições sociais e financeiras; -----
Considerando as dificuldades financeiras que os agregados familiares atravessam; -----
Considerando que a Autarquia concretizou com sucesso o Plano Reequilíbrio Financeiro; -----
Impõe-se agora colaborar com as famílias diminuindo os Impostos Municipais para taxa dentro do razoável, como forma de solidarizar-se e apoiar as famílias, que têm habitação própria; -----
Assim, os Vereadores do PSD, propõem que taxas do IMI-Imposto Municipal sobre Imóveis para o Ano de 2012, passe nos Prédios urbanos ainda não avaliados para 0,4 % e os Prédios Urbanos avaliados para 0,2 %." -----
Posta à votação a proposta apresentada pelos vereadores do Partido Social Democrata, a mesma foi recusada, registando dois votos favoráveis (vereadores do PSD) e três votos contra (restantes membros da vereação). -----
Posta à votação a proposta apresentada pelo presidente da Câmara Municipal, a mesma foi aprovada por maioria, registando o voto contra dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. -----
O vereador Rui Melo apresentou, a seguinte declaração de voto: -----
"Os Vereadores do PSD lamentam a insensibilidade do Presidente da Câmara Municipal e da maioria socialista, em votaram contra a proposta do PSD em diminuir de 0,4 para 0,2 a taxa de IMI -Imposto Municipal Imóveis (antiga contribuição autárquica), sobre os prédios avaliados. O Presidente da Câmara Municipal opta por continuar a sobrecarregar as famílias Vila-franquenses, mantém os impostos municipais muito altos em vez de diminuir as despesas de funcionamento da Câmara, eliminando vereadores a tempo inteiro, chefe de gabinete, secretárias particulares e directores da Escola Profissional em duplicado e ainda gastando desmesuradamente em concertos musicais e fogos de artifício. -----
Mais impostos sobre os Vila-franquenses para pagar o despesismo com os "boy's" do partido e foguetório das festas." -----
O presidente da Câmara Municipal ditou para a acta, a seguinte declaração de voto: -----
" A proposta apresentada pela maioria que suporta o executivo municipal é feita ao abrigo das obrigações legais impostas pela alínea i) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, que determina a aplicação das taxas máximas de IMI e IMT em sede de Plano de Reequilíbrio Financeiro. Esta é a triste herança que a actual Câmara Municipal tem que assumir e que se traduz num Plano de Reequilíbrio, que este executivo foi obrigado a fazer, exactamente, porque a autarquia, nos últimos três anos, ultrapassou os limites legais de endividamento. -----
A declaração de voto do PSD é o retrato fiel da constante postura de baixa política, feita sem vergonha e própria dos políticos da "velha escola" segundo a qual, é de gastar sem limites, pois quem vier atrás que pague. Os vilafranquenses estão agora a sofrer, as consequências dessa política, altamente lesiva levada a cabo pelas Câmaras anteriores da responsabilidade do vereador Rui Melo. -----
A maioria que suporta o executivo lamenta profundamente a situação actual, a qual, origina um mal-estar geral, um espírito de revolta e de injustiça, difícil de explicar, de que o actual executivo não é responsável. Em suma, como diz o nosso povo "é preciso não ter vergonha na cara". -----

- (DL N.º 136/2011) - PROC. N.º 2331/2011/GSE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – LANÇAMENTO

DE DERRAMA PARA O ANO ECONÓMICO DE 2012 - O presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

“ Os municípios, em conformidade com a Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

No presente, a taxa da derrama em vigor no município de Vila Franca do Campo é de 1,5%; -----
Não obstante, nos termos da alínea h) do nº 1 do Artigo 11º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de Março, o Município tem a obrigatoriedade legal, no âmbito do plano de reequilíbrio financeiro, proceder ao lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) no limite máximo de 1.5%, nos termos previstos no Artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

Considerando os compromissos e as obrigações assumidos pela autarquia, em matéria de receita fiscal, no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro do município, para efeitos do disposto da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como do consagrado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, e em cumprimento do consagrado no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, a Câmara Municipal, delibera propor à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento no ano de 2012, de uma derrama no valor de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), nos termos do previsto no artigo 14.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro.” -----

O vereador Rui Melo usou da palavra em nome dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, apresentar a seguinte proposta: -----

“Os vereadores do PSD propõem que para o ano económico de 2012, seja aplicado no Concelho uma Derrama com a taxa de 0,95% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), nos termos do previsto no artigo 14.º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro. Mais propõem a criação de uma taxa reduzida de derrama de 0,50% aplicável aos sujeitos passivos com volume de negócios no ano anterior não superior a 150.000,00 €.” -----

Posta a votação, a proposta apresentada pelos vereadores do PSD foi recusada por maioria, registando os votos favoráveis dos vereadores Rui Melo e José Daniel M. Raposo. -----

Submetida a votação, a proposta apresentada pelo presidente da Câmara Municipal, foi aprovada por maioria, registando os votos contra dos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata. -----

O vereador Rui Melo usou da palavra para declarar que os vereadores do PSD sublinham uma vez mais, que fica demonstrado que as afirmações que o presidente da Câmara faz não revelam qualquer preocupação com a receita, pois se assim fosse, não tinha rejeitado a proposta dos vereadores do PSD, a qual, sujeita também à derrama, mas numa taxa reduzida, os lucros das empresas que não ultrapassem os 150.000.00 €. Concluiu, referindo que para o PSD, as famílias estão primeiro e que por isso, o esforço de financiamento da receita do município, tem de ser justamente assumido pelos que mais podem. -----

- (DL N.º 137/2011) - PROC. N.º 2333/2011/GSE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2012 - A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos; O artigo 160.º do citado diploma legal estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área correspondente do município; - Nos termos do preceituado no artigo 123.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, os municípios devem, anualmente, aprovar o percentual a aplicar, o qual em conformidade com o consagrado na alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º, não pode ultrapassar os 0,25%. -----
Através da Circular 41/2004, de 09.03.2004. a ANMP sugere a aplicação daquele percentual no seu valor máximo, ou seja os 0, 25%. -----

Nestes termos, e com a fundamentação supra exposta, cumpre ao Município de Vila Franca do Campo fixar a TMDP para o ano de 2012. Assim, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e para efeitos do consagrado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aplicação no ano de 2012 do valor percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Vila Franca do Campo. -----

- (DL N.º 138/2011) - PROC. N.º 2334/2011/GSE – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO ECONÓMICO DE 2012 - O presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte proposta: -----

“A Lei das Finanças Locais (LFL), aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, consagra no seu artigo 19º, o princípio da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, pelo qual se pretende atingir os objectivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical; -----

Entre as diversas formas previstas, conta-se a participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 20º do citado diploma legal, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS - (al. C), n.º 1, art. 19.º). -----

Refere o citado artigo 20.º que “os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS”. -----

Considerando os compromissos e as obrigações assumidos pela autarquia, em matéria de receita fiscal, no âmbito do Plano de Reequilíbrio Financeiro do município, para efeitos do disposto da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como do consagrado nas alíneas e) e h) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, e em cumprimento do consagrado no artigo 20º da Lei das Finanças Locais, para efeitos de submissão à Assembleia Municipal, a Câmara delibera fixar em 5%, o montante da participação variável no IRS para o ano económico de 2012.” -----

O vereador Rui Melo, em nome dos vereadores eleitos pelo PSD, propôs à Câmara que o valor a fixar para a participação variável no IRS fosse de 3%. -----

Submetida a votação, a proposta apresentada pelos vereadores eleitos pelo PSD foi rejeitada por maioria, registando os votos favoráveis dos vereadores Rui Melo e José Daniel M. Raposo. -----

Submetida a votação a proposta apresentada pelo presidente da Câmara Municipal, a mesma foi aprovada por maioria, registando-se os votos contra dos vereadores eleitos pelo PSD. -----

O vereador Rui Melo apresentou, a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores do PSD lamentam a insensibilidade do Presidente da Câmara Municipal e da maioria socialista, em votaram contra a proposta do PSD em diminuir de 5% para 3% a taxa de participação variável no IRS. O Presidente da Câmara Municipal opta por continuar a sobrecarregar as famílias Vila-franquenses, mantém os impostos municipais muito altos em vez de diminuir as despesas de funcionamento da Câmara, eliminando vereadores a tempo inteiro, chefe de gabinete, secretárias particulares e directores da Escola Profissional em duplicado e ainda gastando desmesuradamente em concertos musicais e fogos de artifício. -----

Mais impostos sobre os Vila-franquenses para pagar o despesismo com os “boy’s” do partido e foguetório das festas.” -----

O presidente da Câmara Municipal ditou para a acta, a seguinte declaração de voto: -----

“ A proposta apresentada pela maioria que suporta o executivo municipal é feita ao abrigo das obrigações legais impostas pela alínea i) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, que determina a aplicação das taxas máximas dos impostos a que o município tem direito, em sede de Plano de Reequilíbrio Financeiro. Esta é a triste herança que a actual Câmara Municipal tem que assumir e que se traduz num Plano de Reequilíbrio, que este executivo foi obrigado a fazer, exactamente, porque a autarquia, nos últimos três anos, ultrapassou os limites legais de endividamento. -----

A declaração de voto do PSD é o retrato fiel da constante postura de baixa política, feita sem vergonha e própria dos políticos da “velha escola” segundo a qual, é de gastar sem limites, pois quem vier atrás que pague. Os vilafranquenses estão agora a sofrer, as consequências dessa política, altamente lesiva levada a cabo pelas Câmaras anteriores da responsabilidade do vereador Rui Melo. -----

A maioria que suporta o executivo lamenta profundamente a situação actual, a qual, origina um mal-estar geral, um espírito de revolta e de injustiça, difícil de explicar, de que o actual executivo não é responsável. Em suma, como diz o nosso povo “ é preciso não ter vergonha na cara”. -----

SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO

- (DL N.º 139/2011) - PROC. N.º 6670/2011/GSE – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO – PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – Foi presente à reunião a informação N.º 253/2011 do GTM – Departamento de Arquitectura referente ao pedido de Certidão de Destaque - Terras do Visconde ou da Misericórdia - Freguesia de São Pedro. A Câmara deliberou aprovar a operação urbanística apresentada, nos termos e com os fundamentos constantes da citada informação técnica. Votaram contra os vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, por considerarem ter dúvidas que esteja salvaguardado o plano de urbanização. -----

- (DL N.º 140/2011) - PROC. LEDI N.º 29/2008 – MARIA LUÍSA ALVES DA CÂMARA TEVES – PROJECTO DE ALTERAÇÕES À HOSPEDAGEM DE ANIMAIS COM FINS MÉDICO-VETERINÁRIOS

– A Câmara tomou conhecimento da informação N.º 259/2011 do GTM/Departamento de Arquitectura relativa ao projecto de alterações ao projecto de arquitectura - Licenciamento - Alegações Escritas - Recuperação e Reconversão de uma Moradia Unifamiliar existente para Consultório Médico Veterinário – sito à Rua das Hortas, n.º 1 - Freguesia de São Miguel, apresentado pela Sr.ª Maria Luisa Alves da Câmara Teves. -----

O vereador Rui Melo referiu que os vereadores eleitos pelo PSD não se pronunciavam sobre o processo uma vez que o mesmo é da exclusiva competência do presidente da Câmara Municipal. Acrescentou que os vereadores do PSD solicitam ao presidente da Câmara Municipal que levante um inquérito para apuramento de responsabilidades à actuação do médico veterinário municipal no processo de licenciamento em apreço, considerando a disparidade entre o parecer do Médico Veterinário do Concelho de Vila Franca do Campo e o parecer do Médico Veterinário do Concelho da Lagoa, solicitado pela Câmara Municipal na sequência da denúncia da interessada na reunião da Câmara Municipal de 15 de Julho de 2011. -----

DIVISÃO FINANCEIRA

BALANCETE - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 13 de Setembro, na importância de 2 980 899, 25€ (dois milhões novecentos e oitenta mil euros oitocentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 12:30 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente acta que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente acta contém onze folhas. -----